

Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail:gab.pref.iraquara@gmail.com CNPJ 13.922.596/0001-29

DECRETO/GP N.º 299, Iraquara/BA, em 07 de julho de 2023.

“Institui o Conselho de Acompanhamento do Programa de Incentivo à Educação de Jovens, Adultos e Idosos- EJAI, e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Iraquara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente com fundamento no art. 7º, § 1º, Incisos I ao V da Lei Municipal de n. 387, de 17 de maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1.º Institui o Conselho de Acompanhamento do Programa de Incentivo à Educação de Jovens, Adultos e Idosos- EJAI para o exercício de 2023 composta dos seguintes membros:

I. **Eliane Rosa de Carvalho**, inscrita no CPF sob o n. 991.470.255-49, portadora do RG de n. 0942163397 - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

II. **Roxane Santos De Oliveira Alves**, inscrita no CPF sob o n. 008.511.885-08, portadora do RG de n. 1274301483, Representante dos diretores das unidades de ensino.

III. **Edimaria Dos Santos Oliveira**, inscrita no CPF sob o n. 066.515.545-06, portadora do RG de n. 1642979104, Representante da Coordenação Pedagógica EJAI.

IV. **Kleber Nicolau De Novaes**, inscrito no CPF sob o n. 948.067.725-34, portador do RG de n. 0686465695, Representante do Conselho Municipal de Educação.

V. **Maria Nilza Neves Ramos**, inscrita no CPF sob o n. 068.55571-70, portadora do RG de n. 1642979104, Representante dos alunos da Educação de Jovens, Adultos e Idosos- EJAI.

Art. 2º. O Conselho ora instituído tem por finalidades:

I. Supervisionar e avaliar a execução das ações definidas por esta Lei;

II. supervisionar a relação dos estudantes cadastrados pelo Poder Executivo como beneficiários do programa;

III. estimular a participação comunitária no controle da execução do programa no âmbito municipal;

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail: gab.pref.iraquara@gmail.com CNPJ 13.922.596/0001-29

IV. elaborar, aprovar e modificar o seu Regimento Interno;

V. fiscalizar o pagamento dos valores aos beneficiários e conferir os relatórios das escolas.

Art. 3º O conselho de que trata este decreto será presidida por um dos representantes do órgão municipal da educação, devendo o vice-presidente e o relator do conselho serem escolhidos entre seus pares.

Art. 4º Cabe ao conselho acompanhar todo o processo, observando a procedência dos pagamentos realizados.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Iraquara/Ba, em 07 de julho de 2023

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Walterson Ribeiro Coutinho
= Prefeito =